

EDITAL Nº 001/2026 GPP/UNB - AUXÍLIO-PESQUISADOR/A PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROCESSO Nº 23106.049892/2026-10

1. FINALIDADE

1.1 O Departamento de Gestão de Políticas Públicas (GPP) da Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação dos docentes efetivos do departamento que tiveram trabalhos aprovados em Congressos Nacionais ou Internacionais que ocorrerão no ano de 2026.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes efetivos do Departamento de Gestão de Políticas Públicas que tiveram artigos aprovados para apresentação em Congressos Nacionais ou Internacionais que ocorrerão no ano de 2026.

2.2 Cada docente poderá ser beneficiado apenas uma vez por este edital, seja para congresso nacional ou internacional, mediante solicitação ao Departamento de GPP.

2.3 Solicitações de auxílio a eventos fora do âmbito deste edital não serão aceitas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária do Departamento de Gestão de Políticas Públicas e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação.

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.4 É facultado ao GPP o aporte de mais recursos ao presente Edital.

3.5 O valor do auxílio a ser concedido é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação em congressos nacionais e de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação em congressos internacionais realizados no exterior.

3.6 O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente mediante envio do comprovante do trabalho aprovado.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada ao Departamento de GPP, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (PDF).

4.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação para que a proposta do proponente seja habilitada para análise.

4.3 A proposta do/a proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios: 4.3.1 Comprovante de que o trabalho foi aprovado no Congresso Nacional ou Internacional, constando as datas do evento;

4.3.2 Currículo Lattes atualizado a não mais que 30 (trinta) dias antes da data da solicitação;

4.3.3 Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB, disponível no SEI, com os dados do/a proponente sendo o valor conforme item 3.5;

4.3.4 Aprovação *ad referendum* pela Comissão de Avaliação do GPP, composta por um (01) representante da Secretaria do Departamento, um (01) representante da Chefia, ou um (01) representante da Coordenação do GPP, ou pela Ata da Reunião do Colegiado do GPP, com a aprovação da proposta apresentada pelo/a docente.

4.4 O/A proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas, conforme anexo I do presente Edital.

4.5 Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente durante o período de inscrições conforme item 7.

4.6 O GPP não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos/as proponentes, que responderão por qualquer falsidade.

4.8 Após a solicitação ser enviada, não será possível substituir os/as proponentes ou complementar a documentação.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única pela Comissão de Avaliação do Departamento do GPP, conforme cronograma previsto no item 7.

5.2 A análise consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital na aderência ao campo de gestão de políticas públicas e na ordem de chegada das propostas enviadas por meio do Processo Eletrônico gerado no SEI.

5.3 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas.

5.4 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitadas aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e, em caso positivo, será realizada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro dos órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO

Período	Descrição
25/05/2026 a 31/08/2026	Período de inscrição – Fluxo contínuo
Até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação	Realizada pela Comissão de Avaliação do GPP
Até 3 (três) dias úteis do recebimento da aprovação	Divulgação do Resultado Preliminar pela Secretaria do GPP
Até 2 (dois) dias úteis do recebimento da divulgação preliminar	Apresentação do Recurso
Até 2 (dois) dias úteis do recebimento do recurso	Divulgação do Resultado Final
Até 3 (três) dias úteis do Resultado Final	Envio do processo ao DAF

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado ao GPP), em até 60 (sessenta) dias após o término do evento previsto no item 4.3, dos seguintes documentos:

8.1.1 Número do processo SEI de solicitação;

8.1.2 Cópia digitalizada do comprovante de participação e de apresentação do trabalho no Evento Nacional ou Internacional.

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 8.1 não seja atendido, o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações de mesmo cunho.

Efetuada 3 (três) cobranças sem sucesso, fica autorizada a cobrança e o devido processo administrativo dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os trâmites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos

9.2 Esse edital atenderá apenas os docentes efetivos do Departamento de Gestão de Políticas Públicas.

9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o/a beneficiário/a não cumprir com o disposto no item 4.3, ele/a deverá comunicar por SEI a Secretaria do GPP e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, via endereço eletrônico da Secretaria de GPP (gpop@unb.br), que informará sobre os procedimentos de devolução dos valores.

9.4 O/A beneficiário/a ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do colegiado do GPP.

9.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do GPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, decorrido o prazo de três (03) dias úteis para eventual impugnação.

Brasília, 25 de maio de 2026.

Profª. Suylan de Almeida Midlej e Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, Professor(a) do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, declaro para os devidos fins de direito que:

- a) Conheço integralmente os termos, requisitos, critérios de seleção e condições estabelecidos no Edital n.º 001/2026, referente à concessão de auxílio financeiro a discente;
- b) Concordo expressamente com todas as normas, cronogramas e exigências fixadas no referido Edital e na legislação correlata que rege a matéria;
- c) Possuo ciência de que a inexistência ou a falsidade das informações prestadas, bem como a não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados, implicará a minha desclassificação imediata do processo seletivo;
- d) Comprometo-me a informar, de imediato, à comissão organizadora/setor responsável qualquer alteração na minha situação acadêmica ou financeira que possa impactar a concessão do benefício.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DOCENTE



Documento assinado eletronicamente por **Suylan de Almeida Midlej e Silva, Chefe do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da FACE**, em 22/05/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14268534** e o código CRC **77506CB8**.